

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 935/GR/UFFS/2012

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP, dos diferentes *campi* da UFFS, nos termos da Resolução nº 003/2011-CONSUNI/CGRAD:

I - Campus Chapecó:

- a) Denise Consuelo Moser SIAPE 1705949;
- b) Letícia Ribeiro Lyra SIAPE 1761081:
- c) Janaína Gularte Cardoso SIAPE 1931046;
- d) Ione Inês Pinsson Slongo SIAPE 1929192;
- e) Marlei Dambros SIAPE 1906145.

II - Campus Cerro Largo:

- a) Erikson Kaszubowski SIAPE 1802168;
- b) Jane Teresinha Donini Rodrigues SIAPE 1932157;
- c) Neusete Machado Rigo SIAPE 1893214;
- d) Sandra Vidal Nogueira SIAPE 1123321;
- e) Ronaldo Cesar Daros SIAPE 1906874.

III - Campus Laranjeiras do Sul:

- a) Lísia Regina Ferreira Michels SIAPE 1880393:
- b) Gian Machado de Castro SIAPE 1735376;
- c) Martinho Machado Junior SIAPE 1039216:
- d) Silvia Romão SIAPE 1835443;
- e) Lucimara Lemiechek Spassin SIAPE 1771898.

IV - Campus Erechim:

- a) Ulisses Pereira de Mello SIAPE 1797216;
- b) Ana Maria de Oliveira Pereira SIAPE 1929398;
- c) Marta Luiza Sfredo SIAPE 1906516.

V – Campus Realeza:

- a) Cherlei Marcia Coan SIAPE 1931099;
- b) Andreia Florencio Eduardo SIAPE 1911243;
- c) Cristiane de Quadros SIAPE 1554791;
- d) Denise Maria Sousa de Mello SIAPE 1836963;
- e) Renata Orlandi SIAPE 1568866.

Universidade Federal da Fronteira Sul Gabinete do Reitor

REVOGADO

Portaria nº.1080 / GR/UFFS/ 2012





Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 003/2011-CONSUNI/CGRAD, o NAP será um espaço institucional de apoio didático e pedagógico aos professores da UFFS e de articulação para a formação docente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 745/GR/UFFS/2012, de 18 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 05 de setembro de 2012.

Prof. Jaime Giolo

Reitor pro tempore da UFFS